|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO  PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1476613/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR, CAU/UF |
| ASSUNTO | Transposição de recursos para a contratação de serviço especializado de coordenação dos projetos da CEF |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência e na Sede do CAU/BR, no dia 20 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação CEF-CAU/BR nº 4, de 5 de março de 2021, a qual aprovou o plano de trabalho da Comissão de 2021, previu a criação de banco de dados dos cursos de arquitetura e urbanismo e suas análises qualitativas, a criação do projeto Lelé, a realização de um seminário com os coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo e a continuidade do projeto de acreditação de cursos de graduação em arquitetura e urbanismo pelo CAU;

Considerando que a CEF-CAU/BR previu orçamento específico para os projetos elencados da Deliberação CEF-CAU/BR nº 43, de 20 de agosto de 2021, que aprovou a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da Comissão para 2021;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 55, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos da CEF ao Gabinete da Presidência para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 56, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos CEF para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto de “Seminário Nacional de CEFs e Coordenadores - Formação, Ensino, Pesquisa e Atribuições Profissionais”;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 57, de 22 de novembro de 2021, que aprova o escopo e transposição de recursos CEF para contratação de serviço especializado – Elaboração de Edital para a contratação de projeto do ‘Projeto Lelé’;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 54, de 12 de novembro de 2021, que aprova o Plano de Ação da CEF-CAU/BR para 2022 e prevê dotação orçamentária de:

* R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Projeto Banco de dados da formação e ensino no Brasil;
* R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) para o Projeto do I Seminário nacional de CEFs e Coordenadores de Curso;
* R$ 168.320,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais) para o Projeto Lelé;
* R$ 55.646,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais) para o projeto de Avaliação / Acreditação - CAU x Formação x Sociedade;

Considerando a Deliberação CD-CAU/BR nº 19, de 26 de novembro de 2021, a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0119-01, de 14 de dezembro de 2021, e a Resolução n° 213, de 14 de dezembro de 2021, que aprovam o Plano de Ação e Orçamento - exercício 2022 do CAU/BR, confirmando as previsões orçamentárias acima listadas para cada projeto;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 62, de 21 de dezembro de 2021, que aprova a minuta de edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 63, de 30 de dezembro de 2021, que aprova a minuta de edital para a contratação de projeto de Banco de Dados Interativo e seus anexos: I – Termo de Referência; e II - Contrato para criação e estruturação de projeto para a viabilização do Banco de Dados Interativo;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 1, de 18 de janeiro de 2022, que aprova o Relatório de estruturação do Projeto Lelé, apresentado pela coordenadora executiva do projeto;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 2, de 18 de janeiro de 2022, que aprova o Relatório conclusivo de estruturação do I Seminário Nacional de Formação e Prática Profissional - CEFs e coordenadores de curso, apresentado pela coordenadora executiva do projeto;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 3, de 18 de janeiro de 2022, que define o valor para a contratação dos serviços de projeto e desenvolvimento do Banco de dados e prova o Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022, para a contratação de empresa startup que desenvolverá o Banco de Dados Interativo da CEF-CAU/BR e seu respectivo Termo de referência;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 4, de 18 de janeiro de 2022, que indica nomes para a composição da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, nos termos do Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022;

Considerando a finalização dos contratos de serviços especializados após a aprovação dos relatórios e do edital de licitação acima elencados e a necessidade de dar continuidade aos projetos com gerenciamento exclusivo; e

Considerando as principais ações estratégicas da gestão, definidas em deliberações específicas, que objetivam mudar a realidade do CAU/BR e são baseadas na marca da gestão atual.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a contratação de 2 (dois) profissionais, na forma apropriada e adequada à legislação pertinente, como responsáveis por auxiliar a Comissão e a estrutura interna do Conselho no tocante à coordenação dos projetos abaixo listados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, extensíveis a 90 (noventa) dias, com a possibilidade de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento):

* PROJETO - Banco de dados da formação e ensino no Brasil;
* PROJETO - Seminário Nacional de CEFs e Coordenadores de Curso;
* PROJETO - Projeto Lelé;
* PROJETO - Avaliação / Acreditação - CAU x Formação x Sociedade;

1. Aprovar a transposição de R$ 20.000,00 (dez mil reais) da receita desta CEF, sendo retirados R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de cada Centro de Custo abaixo listado, para o Centro de Custo 4.01.01.003 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete da Presidência, com a ressalva de que eventuais saldos deverão retornar ao centro de custo e rubrica original:

* R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Centro de Custo 1.01.01.009 - PROJETO - Banco de dados da formação e ensino no Brasil;
* R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Centro de Custo 1.01.01.010 - PROJETO - Seminário Nacional de CEFs e Coordenadores de Curso;
* R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Centro de Custo 1.01.01.012 - PROJETO ESPECIFICO - Projeto Lelé;
* R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Centro de Custo 1.01.01.013 - PROJETO - Avaliação / Acreditação - CAU x Formação x Sociedade;

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e tomada das providências necessárias quanto à contratação em questão e a transposição de recursos disponibilizados pela CEF conforme item 2, encaminhando a proposta para a Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para providências;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência do CAU/BR | 5 dias |
| 2 | Gabinete | Acionar a ANPARQ | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  Coordenador | **JOSÉLIA DA SILVA ALVES**  Membro |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro | ;;;  **GRETE SOARES PFLUEGER**  Membro |
| **RICARDO SOARES MASCARELLO**  Membro |  |